



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 15/2026

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DIA DA
FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE SÃO
MAMEDE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica antecipada a feira livre do sábado, dia 04 de julho de 2026, para a sexta-feira, dia 03 de julho do corrente ano, em virtude das festividades do Tradicional São Pedro realizado no Município de São Mamede-PB.

Artigo 2° - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:

Registre-se:

São Mamede-PB, 24 de junho de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**